



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

DECRETO N°. 317/21 - GAB/PMA 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**ESTABELECE FERIADO EM RAZÃO DA
FESTIVIDADE RELIGIOSA CULTURAL;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS-PA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando, a festividade religiosa católica já tradicional em nosso município;

Considerando, que o artigo 5º da Constituição Federal, trata como inviolável a liberdade religiosa;

Considerando, que o Círio de Nossa senhora de Nazaré além de festividade religiosa, se tornou um evento cultural em nosso município;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado FERIADO, nas repartições Públicas Municipais e demais órgãos, no próximo dia 25 de outubro de 2021, em virtude das comemorações alusivas do Círio de Nossa Senhora de Nazaré em nosso Município.

Art. 2º. - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

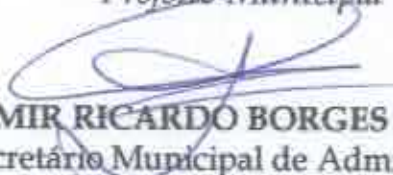
Art. 3º. - O expediente normal será retomado no próximo dia 26 de outubro de 2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOÃO NASCIMENTO E SILVA FILHO
Prefeito Municipal


ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

 facebook.com/pmanajas  www.anajas.pa.gov.br  pma.adm21@gmail.com